



DESPACHO

À DAF/Gead,

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à **contratação de instituição especializada na realização de Processo Seletivo Público**, destinado à **seleção de pessoal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e à **formação de cadastro de reserva** do quadro funcional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.

Considerando o Parecer ASJUR nº 0016/FESAUDE/2026/MVSF (peça 22), que opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, bem como o Termo de Requisitos Mínimos emitido pela Gerência de Controle Interno (peça 23), e diante da instrução processual apresentada, **autorizo e ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível com o objeto contratado e detentora de inquestionável reputação ético-profissional.

Niterói, 02 de fevereiro de 2026.

Maria Célia Valladares Vasconcellos
Diretora Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde